

30904622



CARTA N.º 033405731-2016-DCMD-ENERGISA.  
Cuiabá, 07.07.2016

Ao (À) Sr(a). **IVAN MOREIRA PAIVAS** /  
RUA B, S/N  
Bairro: BOA ESPERANCA  
GUARANTA DO NORTE-MT CEP: 78.000-000

**Assunto:** Extensão de Rede de Distribuição.

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup> informamos, que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para atendimento de sua instalação, localizada na **RUA TAMBURIS, Q 11, 15,E 16, no Bairro BOA ESPERANCA em GUARANTA DO NORTE - MT** e cujos resultados transcrevemos a seguir:

**1. OBRA A SER REALIZADA**

Extensão de rede compacta com 160metros, implantação de 14postes e um transformador de 45kva-13,8kv e 337metros de baixa tensão.

**2. CUSTO DA OBRA**

O custo da obra importa no valor de: R\$ 37.926,96 (Trinta e sete mil Novecentos e vinte e seis reais e Noventa e seis centavos)

**3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

Em conformidade com o previsto na Resolução Nº 414/ANEEL/2010, informamos que a execução da obra será sem custos para V.S.

**4. PRAZO DE CONCLUSÃO**

Informamos ainda que esta Concessionária terá o prazo de conclusão da referida obra de até 120 dias.

**5. ANTECIPAÇÃO DO ATENDIMENTO**

O prazo para execução fixado no item anterior, leva em consideração a logística necessária para a realização da obra pela ENERGISA. Caso o prazo fixado não atenda às suas necessidades, informamos que havendo interesse, a obra poderá ser executada por V. Sa., mediante a contratação de terceiros legalmente habilitados e aprovação prévia do projeto pela ENERGISA.

Comunicamos que V.S.<sup>a</sup> terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito a sua opção pela execução direta ou através da ENERGISA.

Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.  
RUA RAMOS DOS SANTOS CORREIA, 184  
CUIABÁ - MT | 78030-900  
Tel.: (65) 3316 3322  
Fax: (65) 3316 3386  
www.energisa.com.br



No caso de opção pela execução direta, a obra será incorporada pela ENERGISA no ato da energização e o ressarcimento ocorrerá conforme Termo de Restituição de Valores - TRV a ser firmado entre as partes.

O valor do ressarcimento será o menor valor entre o custo da obra comprovado por V.S e o valor do orçamento apresentado no item 2, atualizado pelo IGPM a partir da data de energização da rede e acrescido de juros de 0,5% ( meio por cento ) ao mês até o pagamento. Em caso de atraso no pagamento, implicará a incidência de multa de 2% (dois por cento ) e juros de 1% ( hum por cento ) ao mês calculado pró-rata- tempore.

Caso a opção seja pela contratação de terceiro, deverá ser providenciado por V.Sª, o projeto executivo da obra de eletrificação a ser construída até o ponto de entrega, para nossa análise, contendo:

- a) Cópia desta correspondência.
- b) Projeto deverá ser apresentado conforme padrão estabelecido pela empresa. Alertamos que as medidas de controle ambiental exigidas pela SEMA, são de responsabilidade do proponente de acordo com o código ambiental de Mato Grosso..

Findo o prazo de 30 dias do recebimento desta correspondência, sem que haja comunicação formal de V.Sª, sobre a sua opção, caracterizará sua concordância com as condições de execução da obra apresentadas no item 4. A apresentação de projeto para aprovação caracteriza a sua opção pela execução da obra por firma empreiteira.

Após a conclusão da obra, será procedida a fiscalização para verificação com o projeto aprovado, sendo que eventual não conformidade existente implicará na recusa de conexão da unidade consumidora até que sejam regularizadas as anormalidades encontradas.

Deverá ser encaminhado com o Pedido de Fiscalização, cópia do RG e CPF do proprietário da rede, além do número de conta bancária para que seja preparado o Termo de Restituição de Valores da rede que esta sendo energizada. No caso de pessoa jurídica encaminhar cópia do Contrato Social com a indicação dos responsáveis credenciados a assinarem o Contrato de Incorporação e o número de conta bancária para receber o ressarcimento.

Deverá ser encaminhada ainda as notas fiscais de materiais e serviços relativas a construção da rede, juntamente com o contrato firmado com a firma contratada.

A conta bancária deverá ser obrigatoriamente em nome do proprietário da rede que assinará o Termo de Restituição de Valores. Caso seja solicitado o depósito em outra conta bancária será necessário autorização por escrito do proprietário da rede, com firma reconhecida em cartório.

Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra deverão ser novos e atender as especificações da ENERGISA e deverão ser entregues cópias

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
RUA MANOEL DOS SANTOS CORDEIRO, 184  
CUIABÁ - MT | 78010-900  
TEL: (65) 3316 3322  
FAX: (65) 3316 3333  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)



das notas fiscais, termos de garantias dos fabricantes, sendo vedada a aplicação de materiais e equipamentos reformados e/ou reaproveitados.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, pessoalmente no Setor de Projetos de Redes de Distribuição situado na Rua da Saudade, s/n.º - Portão n.º 08, Complexo do Jardim Leblon em Cuiabá-MT, ou pelo telefone (065) 3316-5068.

Atenciosamente,

**Vinicius Henriques de Carvalho**  
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

N.º do Processo: 70700.024582/2016  
N.º da OS: 33405731  
Obra Similar: 0421602552  
Orçado por: CLEBER DE SANTANA SOUZA

Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.  
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 384  
Cuiabá - MT | 78010-900  
Tel.: (65) 3316 2222  
Fax: (65) 3316 3333  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)